DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 23 de abril de 2021 | Ano II | Edição nº 239 | Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.743, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em

pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R- 00.160, protocolizado em 05 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Patrícia Vieira Teodoro, matrícula n.º 71.018, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir do dia 05/04/2021, conforme requerimento protocolizado sob o nº. R-00.160, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de abril de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.744, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Revoga a Portaria n 7.742/2021, que prorroga licença maternidade concedida por meio da Portaria n.º 7.671/2021".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando erro no cargo e lotação da servidora contidos na Folha de Informações do Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 7.742, de 19 de abril de 2021, que prorrogou a licença maternidade concedida por meio da Portaria n.º 7.671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de abril de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de abril de 2021.

Antônio divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.745, 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R- 00.172, protocolizado em 04 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
Sexta-feira, 23 de abril de 2021 Ano II | Edição nº 239 Página 3 de 3

meio da Portaria n.º 7.671, de 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora Pauline de Almeida Moreira, matrícula n.º 79.005-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19 de maio de 2021, conforme requerimento protocolizado sob o n° R- 00.172.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de abril de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.747 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre férias prêmio de servidor público"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio à Servidora Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Juliana Aparecida Diniz Storino, Médico do PSF, período aquisitivo: 25/09/2008 a 14/12/2014, com gozo em 20/04/2021 a 19/05/2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de abril de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete